



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

MURAL P.M.X

JA: 21/03/12
JA: 05/04/12

LEI Nº 1512, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Câmara de Vereadores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	01	Câmara de Vereadores	
Proj/Ativ	1013	Manutenção da Sede do Legislativo	
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	01	Câmara de Vereadores	
Proj/Ativ	2001	Manutenção das Atividades da Câmara	
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de Março de 2012.


CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças